

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA



PGDRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E AGRONEGÓCIO • UNIOESTE

Coordenador: Lucir Reinaldo Alves

Suplente: Jandir Ferrera de Lima

Assistente: Débora Elisa Saling

E-mail: toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br

Grande área Capes: Ciências Sociais Aplicadas

Área Capes: Planejamento Urbano e Regional/Demografia

Área de Concentração do Programa: Desenvolvimento
Regional e do Agronegócio

TOLEDO
Março de 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO

BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA

A proposta de um Programa de Pós-Graduação na área de Desenvolvimento Regional e Agronegócio - PPGDRA nasceu em torno do projeto de verticalização da UNIOESTE e, sobretudo, da necessidade que os professores do curso de Ciências Econômicas sentiram em dar respostas às necessidades da sociedade nas suas diversas dimensões.

O PPGDRA tem uma proposta claramente em consonância com as perspectivas do agronegócio, bem como com as transformações e as tendências do desenvolvimento regional, urbano e socioeconômico. O desenvolvimento regional e/ou local centra-se na possibilidade dos lugares em criar e expandir uma sinergia que favoreça o crescimento socioeconômico. E considera, sobretudo, os aspectos particulares das regiões distantes dos grandes aglomerados populacionais e produtivos.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado tem por objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas no ensino, no desenvolvimento da pesquisa e no conhecimento científico e tecnológico multidisciplinar em consonância com a área do conhecimento de Planejamento Urbano e Regional/Demografia da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

LINHAS DE PESQUISA

O Programa possui duas linhas de pesquisa:

1) **Cadeias Produtivas**

Aborda temas relativos à economia e gestão dos negócios agroindustriais, que ressaltam questões como: organização agroindustrial, concorrência, finanças, logística, comércio exterior, políticas setoriais, qualidade e segurança em alimentos e inovações tecnológicas;

2) **Economia Regional e Sociedade**

Aborda a teoria, os modelos e os métodos de economia urbana e regional, bem como a análise dos recursos naturais e ambientais, e a distribuição espacial das atividades no âmbito das regiões. Ressalta também, temas relativos aos processos sócio territoriais, culturais, econômicos e políticas públicas para o desenvolvimento regional.

MATRÍCULAS

O vínculo dos discentes com o PPGDRA ocorre por meio da matrícula no curso, realizado de forma presencial na Secretaria Acadêmica do Campus de Toledo, visando a entrega de documentos exigidos pelo edital do Programa.

No decorrer do curso, e conforme calendário do Programa (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/informacoes/discentes/cronograma-calendario>), o discente deve se inscrever, por meio do Sistema *Stricto* que está disponibilizado na plataforma da UNIOESTE no endereço eletrônico <https://server2.midias.unioeste.br/login/#/>, em disciplinas e atividades ofertadas pelo Programa, com **ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**.

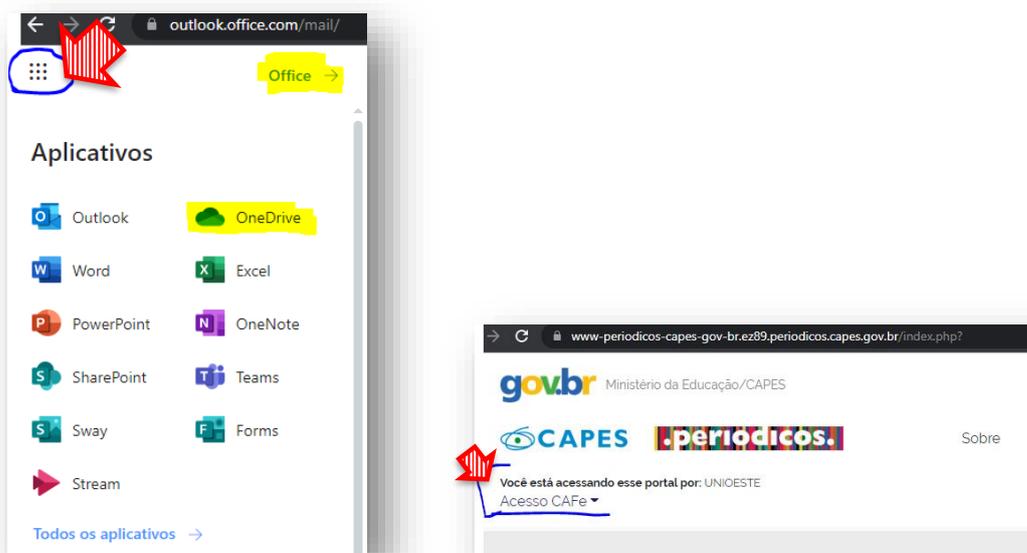
O Programa tem regime acadêmico semestral, sendo o ano letivo constituído por dois semestres. As disciplinas e atividades nas quais o discente se inscreveu não podem ser substituídas ou canceladas, devendo ser cursadas.

É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO VERIFICAR NO SITE DO PROGRAMA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA REALIZAR AS MATRÍCULAS NOS PRAZOS ESTIPULADOS

E-MAIL INSTITUCIONAL

A partir do momento da matrícula é possível acessar o e-mail, biblioteca, restaurante, dentre outros serviços da Unioeste utilizando o mesmo login e senha.

No sistema da Unioeste (www.unioeste.br), utilizando o login (nome.sobrenome@unioeste.br) é possível acessar o sistema *stricto*, onde pode-se acompanhar suas informações enquanto mestrando/doutorando. No e-mail institucional é possível ter acesso ao Office 365, OneDrive, dentre outros aplicativos.



Essa mesma credencial também dá acesso ao Acesso CAFe, do portal de Periódicos da Capes (<https://www-periodicos-capes-gov-br.ez89.periodicos.capes.gov.br/index.php?>). Se estiver acessando pela rede *wifi* da Unioeste, o acesso é automático; caso contrário, é só clicar em Acesso CAFe e utilizar o seu login e senha da Unioeste para ter acesso ao conteúdo exclusivo:

INFORMAÇÕES GERAIS DO PGDRA

As disciplinas são classificadas em obrigatórias e eletivas, podendo estar vinculadas de acordo com as áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa.

Cada disciplina tem carga-horária expressa em créditos sendo que cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula. Havendo necessidade, o colegiado pode aprovar a oferta de disciplinas na forma concentrada. As disciplinas poderão ser ministradas em língua estrangeira.

MESTRADO

Para obtenção do título de mestre o discente deve cursar, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas. As disciplinas obrigatórias somam um total de 17 (dezessete) créditos conforme Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa e as disciplinas eletivas somam, no mínimo, 9 (nove) créditos.

Os 26 créditos mínimos devem ser integralizados **até o término do 3º (terceiro) semestre letivo do discente.**

Nas disciplinas eletivas, o mestrando pode solicitar o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas neste ou em outros Programas até o limite de 06 (seis) créditos.

Quadro 1 – Relação de disciplinas obrigatórias do PPGDRA – mestrado

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – MESTRADO	Semestre	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Teoria Econômica	1º	Nivelamento	45h
Análise Regional I	1º	4	60h
Métodos Quantitativos I	1º	4	60h
Introdução ao Agronegócio	1º	4	60h
Seminários	1º	2	30h
Metodologia da Pesquisa	2º	3	45h

Quadro 2 – Relação de disciplinas eletivas do PPGDRA – mestrado e doutorado

DISCIPLINAS ELETIVAS* MESTRADO E DOUTORADO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Cidades, Regiões e Comércio Internacional	3	45h
Cooperação em Sistemas Agroindustriais	3	45h
Desenvolvimento Econômico Brasileiro	3	45h
Desenvolvimento regional transversal: alteridade e identidade regional/local	3	45h
Dinâmica das Organizações	3	45h
Economia do Trabalho	3	45h
Economia Territorial	3	45h
Empreendimentos Associativos e Desenvolvimento Local/Regional	3	45h
Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Urbano	3	45h
Geoeconomia e Desenvolvimento Regional	3	45h
Geografia Regional	3	45h
Geoprocessamento e Desenvolvimento Regional	3	45h
Logística Agroindustrial	3	45h
Special Topics in Regional Economy: Introduction to Regional Economy and Development	2	30h
Técnicas de Análise dos Componentes da Dinâmica Demográfica	3	45h
Tópicos Especiais em Cadeias Produtivas: Pesquisa Operacional	3	45h
Tópicos Especiais em Economia Regional: Demografia e Desenvolvimento Econômico	3	45h
Tópicos Especiais em Economia Regional: Valoração Econômica Ambiental	3	45h

*As disciplinas eletivas são ofertadas para o Mestrado e Doutorado conforme deliberação do Colegiado.

DOUTORADO

Para a obtenção do título de doutor o discente deve cursar, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas conforme Projeto Político Pedagógico do PPGDRA.

As disciplinas e atividades obrigatórias somam um total de 30 (trinta) créditos e as disciplinas eletivas somam o mínimo de 18 (dezoito) créditos.

Nas disciplinas eletivas, o doutorando pode solicitar o aproveitamento

de créditos de disciplinas cursadas como aluno especial do PGDRA, disciplinas cursadas no mestrado ou em outros PPGs até o limite de 12 (doze) créditos. Em casos esporádicos os discentes do doutorado poderão cursar disciplinas obrigatórias do mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, para aproveitá-las no Programa de doutorado com aval do orientador.

Os 48 créditos mínimos devem ser integralizados **até o término do quinto semestre letivo do discente.**

Quadro 3 – Relação de disciplinas obrigatórias do PPGDRA - doutorado

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS - DOUTORADO	Semestre	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Agronegócio	1º	4	60h
Análise Regional II	1º	4	60h
Seminário de Tese I	1º	4	60h
Desenvolvimento Rural e Agroindustrial	2º	3	45h
Planejamento, Demografia e Desenvolvimento Regional	2º	4	60h
Seminário de Tese II	2º	3	45h
Métodos Qualitativos	3º	2	30h
Métodos Quantitativos II	3º	2	30h
Seminário de Tese III	3º	2	30h
Estágio Docência I	-	-	30h
Estágio Docência II	-	-	30h
Qualificação	5º	2	30h

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Aproveitamento e/ou equivalência de disciplinas eletivas, a critério do Colegiado do Programa, podem ser aceitos, desde que:

- ✓ o Programa cursado tenha recebido, na avaliação da Capes, conceito igual ou superior a 3 (três);
- ✓ o conceito obtido tenha sido no mínimo 'B';
- ✓ atendam às exigências do regulamento do Programa quanto à solicitação de equivalência ou aproveitamento;
- ✓ a disciplina seja compatível com a área de concentração do Programa ou Linha de Pesquisa;
- ✓ a disciplina também tenha sido eletiva/optativa.

Os créditos obtidos no próprio curso, ou em outros cursos internos ou externos à Unioeste, como aluno regular ou especial, podem ser aproveitados na totalidade, a critério do Colegiado do Programa. O aproveitamento máximo para disciplinas cursadas como discente especial neste Programa é de 6 (seis) créditos.

Os créditos obtidos no exterior, compete ao Colegiado do Programa realizar a avaliação desde que o conceito obtido tenha sido no mínimo 'B'.

Para a convalidação dos créditos o discente deve selecionar as disciplinas e encaminhá-las via protocolo ao Colegiado, utilizando o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO - MESTRADO E DOUTORADO (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>) em qualquer momento do curso, anexando certificado e/ou declaração de conclusão, com indicação do conceito da disciplina, carga horária, acompanhado do Plano de Ensino das disciplinas cursadas.

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O prazo de duração do curso de mestrado é de até **24** meses e de doutorado é de até **42** meses, incluída a elaboração e defesa da dissertação/tese (a contagem inicia pela data da matrícula de cada aluno).

O prazo para a conclusão do curso de mestrado e doutorado pode ser prorrogado pelo Colegiado por, no máximo, **seis meses e doze meses** respectivamente.

Para a prorrogação o acadêmico deve preencher o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO - MESTRADO E DOUTORADO (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>) e, via protocolo, encaminhar ao orientador mediante justificativa devidamente fundamentada com os motivos da prorrogação. O orientador aceitando, encaminha ao colegiado do programa para apreciação e veredito. O descumprimento dos limites de prazos implica o desligamento do discente, por ato do Colegiado.

Prazos determinados ao longo do curso, podem ser flexibilizados para discentes que participem de convênios nacionais ou internacionais ou outras situações, a critério do Colegiado do Programa, exceto o prazo máximo de conclusão de curso.

CONCESSÃO DE BOLSAS

Para a distribuição das bolsas de estudos será publicado edital de seleção, em que para a análise será constituída uma Comissão de Bolsas integrada pelo coordenador ou suplente, por professores permanentes do Programa e por um representante do corpo discente. Para a concessão é exigido do aluno o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da comissão de bolsas do Programa, detalhadas em termo de compromisso, além de se adequar ao regulamento e editais específicos do Programa. Dentre os quais:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes; (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017)
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela IES promotora do curso;

- III. não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;
- IV. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 deste Regulamento;
- V. não ser aluno em programa de residência médica;
- VI. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso.
- VII. assinar o termo de compromisso;
- VIII. realizar estágio de docência;
- IX. assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- X. participar dos eventos técnicos científicos ou convocações específicas do PGDRA.

Perde direito à bolsa, **com possibilidade de devolução dos valores recebidos**, o discente que:

- ✓ reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente;
- ✓ trancar a matrícula no Programa;
- ✓ não responder ou encaminhar informações e documentos necessários a Coordenação do PGDRA, quando solicitado.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O estágio de docência constitui atividade do Programa, **tendo caráter obrigatório para os discentes do Mestrado que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, e caráter optativo para os demais discentes.**

Já para o Doutorado, o Estágio de Docência tem caráter obrigatório, com carga horária de 60h, divididos em dois períodos e 30h em semestres diferentes.

O orientador deve requerer o estágio de docência ao Colegiado do Programa, anexando um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina na qual o discente irá atuar. Após o término, deve ser preenchido o relatório e anexada declaração emitida pela coordenação do curso no qual realizou estágio e encaminhar para aprovação no colegiado do PPGDRA.

Cabe ao professor responsável pelo estágio de docência acompanhar, orientar e avaliar o discente, emitindo parecer sobre o seu desempenho e, se assim o desejar, fazer recomendações à comissão permanente de bolsas do Programa.

O estágio de docência obedece aos seguintes critérios:

- ✓ a duração máxima do estágio de docência é de quatro horas semanais;
- ✓ o discente do doutorado que comprovar experiência na docência em instituições de ensino pode ser dispensado do estágio de docência a critério do Colegiado do Programa;

- ✓ as atividades do estágio de docência devem ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa;
- ✓ a carga horária total do estágio de docência é de 30h para o mestrado e de 60h para o doutorado (dois períodos de 30h);
- ✓ **o Estágio de docência deverá ser realizado até o fim do 3º semestre pelos mestrandos e 5º semestre pelos doutorandos.**

TRANCAMENTO, LICENÇAS E ATESTADOS

O discente pode requerer trancamento de matrícula, devidamente justificado, a qual deve ter a anuência e concordância do orientador (comprovado com correspondência de e-mail entre orientador e orientando) e ser aprovado pelo Colegiado, porém, **o trancamento de matrícula não pode ser superior a 180 dias e não suspende a contagem de tempo para efeitos do prazo máximo para a titulação.**

No caso de problema grave de saúde ou doença contagiosa, ocorrido durante o período de realização de uma atividade ou disciplina, é possibilitado, como compensação de ausência, atendimento excepcional ao discente por meio de atribuição de exercícios domiciliares. O discente deve fazer a solicitação à coordenação do Programa, anexando atestado médico e indicando um representante discente de sua confiança para receber as informações pertinentes às disciplinas que estão sendo cursadas. Compete ao Colegiado analisar os pedidos em conformidade com os documentos apresentados, e definir a forma da atividade domiciliar.

No caso de licença maternidade a discente deverá solicitar o afastamento ao colegiado. Essa deliberação será enviada para a Secretaria Acadêmica que fará o acréscimo do período no sistema stricto. É o único afastamento que dará direito a acréscimo de tempo no prazo máximo para titulação. O período de licença maternidade é de 120 dias.

AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

A avaliação das disciplinas e de outras atividades expressa os níveis de desempenho do discente, de acordo com os seguintes conceitos:

Quadro 4 - Desempenho do discente Conceito, nota e significados

Conceito	Nota	Significado
A – Excelente	(90-100)	com direito a créditos
B – Bom	(80-89)	com direito a créditos
C – Regular	(70-79)	com direito a créditos
D – Deficiente	(< 70)	sem direito a créditos
I – Incompleto		sem direito a créditos

É considerado aprovado nas disciplinas o discente que lograr os conceitos A, B ou C. A cada conceito “C”, o discente deverá ter em seu histórico um conceito “A”.

O discente que obtiver o conceito “D” em disciplina obrigatória, deve repeti-la, uma única vez.

Caso a disciplina em que o discente obteve conceito “D” não seja obrigatória e não for ofertada durante o período de realização do curso até a conclusão, deve optar por outra disciplina para a integralização dos créditos.

A frequência mínima exigida nas disciplinas é de 75%.

O conceito ‘I (incompleto)’ indica situação provisória de discente que, por motivo justificado e aceito pelo docente da respectiva disciplina, não completou os trabalhos exigidos, e possa cumpri-los, em prazo determinado pelo docente, não superior a quatro meses a partir do término da disciplina.

HISTÓRICO ESCOLAR

No período de qualificação, o discente deve verificar seu Histórico Escolar no Sistema *Stricto*, as possíveis pendências em créditos, proficiência, estágio de docência ou reprovações para, se necessário, tomar as medidas cabíveis.

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O discente é desligado do Programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - mais de um conceito “D”;
- II - por iniciativa própria;
- III - não obediência ao prazo da defesa de dissertação ou tese estipulado pelo Programa;
- IV - por não comprovação de proficiência em língua estrangeira, nas condições estabelecidas no Regulamento;
- V - inobservância dos prazos de integralização determinados pelo Programa;
- VI - caracterizar sua desistência, pela não confirmação de sua matrícula nas disciplinas nos prazos estipulados;
- VII - por caracterizar plágio no projeto, dissertação/tese;
- VIII - obtiver duas reprovações no exame de qualificação;

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Conforme aprovado em reunião de Colegiado realizada no dia 09 de junho de 2022, e registrado na Ata nº 04/2022-PGDRA, o **discente de mestrado deve**

comprovar proficiência na língua Inglesa e o discente de doutorado deve comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: sendo a língua Inglesa obrigatória como primeira língua e como segunda língua a Espanhola, Francesa, Alemã ou Italiana. As proficiências devem, preferencialmente, serem realizadas na Unioeste, pelos Programas de Ensino de Línguas (PEL) ou Centros de Línguas dos respectivos Campis da Unioeste (CELTO, CELing, PROLÍNGUAS, etc.).

A convalidação de proficiência em língua estrangeira deve ser solicitada via requerimento ao Colegiado do Programa utilizando o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO - MESTRADO E DOUTORADO (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>), anexando cópia do certificado de aprovação no exame de proficiência. **A proficiência deve ser comprovada até a data de solicitação da defesa da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.**

O discente estrangeiro deve optar por uma língua diferente ao do seu país de origem, exceto a língua portuguesa.

O discente de doutorado pode requerer ao colegiado a convalidação da proficiência realizada durante o mestrado, mediante o atestado de aprovação em proficiência em Língua estrangeira.

Não será convalidado o **Exame de Suficiência** em Língua Estrangeira.

DA COORIENTAÇÃO

A inclusão de coorientador deve ser solicitada **pelo orientador** via requerimento ao Colegiado do Programa utilizando o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO - MESTRADO E DOUTORADO (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>), justificando a colaboração do coorientador no desenvolvimento da pesquisa do discente, seja pela sua formação acadêmica, experiência ou atuação. O coorientador deverá ter o título de Doutor.

Cabe ao coorientador assumir a orientação e a presidência da Banca Examinadora na ausência do orientador.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é feito perante uma comissão examinadora constituída por: orientador (presidente da Banca Examinadora) e mais dois membros (podem ser do PPGDRA ou externos ao Programa e a Unioeste) e deve ser realizado **antes do término do terceiro semestre letivo (mestrado) e quinto semestre (doutorado)**.

O discente pode requerer o exame de qualificação somente depois ter concluído os créditos exigidos para a obtenção do título de mestre/doutor. O

exame de qualificação versa sobre o trabalho a ser defendido como dissertação/tese.

Somente será admitido à banca de qualificação o discente que receber a informação, por escrito, da Secretaria Acadêmica da não existência de pendências de documentos. Essa informação (campo específico) está inclusa no formulário de solicitação de exame de qualificação.

O discente reprovado tem **sessenta dias** para refazer o trabalho e submetê-lo à nova avaliação.

O pedido de exame de qualificação de mestrado/doutorado deve ser protocolado pelo discente, utilizando o SOLICITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>) assinado pelo discente e pelo orientador, e dirigido à Secretaria do Programa, **em até 20 dias úteis, antes da sua apresentação**, anexando uma cópia impressa (ou digital) do trabalho para cada membro da banca¹. Para os suplentes é facultado o arquivo em PDF.

O texto entregue deve seguir as normas da ABNT e deve conter: capa, folha de rosto, comissão examinadora, resumo, sumário, introdução, extensa revisão de literatura demonstrando esmero na busca do estado da arte dentro das normas do vernáculo e citação da ABNT NBR 10520 **(INCLUINDO FONTES DA REVISTA INFORME GEPEC, caso o tema esteja contemplado na revista)**, referências atendendo rigidamente as normas da ABNT NBR 6023, e cronograma de execução das etapas da pesquisa a serem desenvolvidas.

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO/TESE DE DOUTORADO

Para a obtenção do grau de mestre/doutor, o discente deve apresentar uma dissertação/tese sobre um tema desenvolvido relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. O discente deve demonstrar domínio do tema escolhido, rigor metodológico, capacidade de sistematização e pesquisa.

A apresentação da dissertação/tese somente é permitida após o candidato integralizar os créditos exigidos e obter aprovação nos exames de proficiência e de qualificação, observados os prazos fixados no Regulamento do Programa.

O processo de julgamento e avaliação da dissertação/tese deve ser requerido pelo discente ao Colegiado do Programa utilizando o SOLICITAÇÃO DE DEFESA (disponível em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>) no mínimo **trinta dias antes** de expirar o seu prazo de término do curso ou **trinta dias antes** da data agendada para a sua defesa. No requerimento deve estar expressa a anuência do orientador com a sua assinatura.

¹ O discente verifica com cada membro da banca a forma de recebimento do projeto de qualificação ou da dissertação ou tese, se em formato impresso ou digital (word ou pdf).

O requerimento deve estar acompanhado de documento que comprove que o artigo foi submetido à publicação em revista científica relevante para a área do Programa (conceito CAPES mínimo B1) e de três (dissertação) e cinco (tese) exemplares, para os membros da banca. Para os suplentes é facultado o arquivo em PDF.

O discente, sob a supervisão do orientador, deve fazer as adequações da versão final, quando exigidas pela banca examinadora. O orientador é o responsável por essa revisão. O discente tem até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da aprovação da dissertação/tese, para entregar na Secretaria do Programa um exemplar definitivo do trabalho.

O requerimento com uma via definitiva (capa dura preta com escrita em prata, para Mestrado e dourado para Doutorado) deve estar, OBRIGATORIAMENTE, acompanhado dos formulários “Entrega da Versão Final”, “Depósito Legal” e “Autorização para Publicação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD)”. O discente deve encaminhar à Secretaria do Programa uma cópia digital na íntegra da dissertação/tese em arquivo único nos formatos .rtf e .pdf, sem proteção.

A ficha catalográfica deverá ser feita pelo aluno nos endereços <https://www.unioeste.br/portal/servicos-biblioteca/ficha-catalografica> ou <https://www.unioeste.br/formularios/fichacatalografica/ficha.php>

O título de mestre/doutor somente será expedido após o cumprimento de todas as exigências referentes à entrega da versão final da dissertação/tese, homologada pelo Colegiado do Programa, de acordo com a legislação em vigor.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO/TESE

A banca examinadora de defesa de dissertação é composta por, no mínimo, cinco membros, três titulares e dois suplentes, sendo o orientador como presidente, um membro pertencente ao programa (ou Unioeste) e um membro externo à Unioeste. Os dois membros suplentes devem ser um interno (Unioeste) e outro externo.

A banca examinadora de defesa de tese é composta por, no mínimo, sete membros, cinco titulares e dois suplentes, sendo o orientador como presidente, dois membros pertencentes à Unioeste e dois membros externos à Universidade. Os dois membros suplentes devem ser um interno (Unioeste) e outro externo.

É vedada a participação do coorientador como membro da banca de defesa de dissertação/tese, na situação em que o orientador participe da mesma. Os membros da Comissão Examinadora de dissertação/tese devem possuir título de doutor.

CONCLUSÃO

Para obtenção do grau de mestre ou doutor, o discente deve ter cumprido, no prazo regulamentado, as seguintes exigências:

- ✓ obtenção dos créditos mínimos definido pelo Regulamento do Programa;
- ✓ efetivação do Estágio de Docência;
- ✓ comprovação de ter submetido produção acadêmica científica para publicação em revista técnico-científica (no mínimo Qualis Capes B1), na mesma área de conhecimento do Programa, com aprovação e acompanhamento do seu orientador, até a entrega da versão definitiva da dissertação/tese;
- ✓ aprovação no exame de qualificação;
- ✓ comprovação de proficiência em língua estrangeira;
- ✓ defesa e aprovação de sua dissertação ou tese;
- ✓ entrega da versão definitiva para homologação do Colegiado e demais documentos necessários conforme legislação em vigor (capa dura preta com escrita em dourado, acrescido de uma cópia digital na íntegra da dissertação/tese em arquivo único nos formatos rtf e pdf com a ficha catalográfica e formulários para publicação na biblioteca virtual e depósito legal).

Somente após cumpridas as etapas requeridas para obtenção do grau de Mestre ou Doutor, a Secretaria Acadêmica abrirá processo ao setor competente para expedição do diploma.

SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO FINANCEIRO

A Coordenação do PGDRA pode arcar com despesas e pagamentos em inscrições em eventos **da área PLURD**, para isso os discentes e docentes precisam utilizar-se de formulário específico, encaminhando, no anexo, o BOLETO para o pagamento pelo programa:

- <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>

O ALUNO NÃO VAI SER RESSARCIDO: O ALUNO ENCAMINHARÁ O BOLETO PARA QUE A COORDENAÇÃO PROVIDENCIE O RESPECTIVO PAGAMENTO.

Os eventos que a coordenação do PGDRA poderá ressarcir são:

- Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER);
- Congresso da APDEA (Associação Portuguesa de Economia Agrária) e Encontro Lusófono em Economia, Sociologia, Ambiente e Desenvolvimento Rural (ESADR);

- SEDRES - Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade;
- Seminário Internacional Sobre Desenvolvimento Regional (SIDR);
- SLAEDR - Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, SIDER - Seminário Internacional de Integração e Desenvolvimento Regional, SIDETEG - Seminário da Rede Iberoamericana de Estudos Sobre Desenvolvimento Territorial E Governança;
- Congresso Internacional e Seminário Nacional de Desenvolvimento Regional (FACCAT);
- Encontro Nacional de Estudos Populacionais;
- ENABER - Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos;
- ENANPUR - Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional;
- Eventos da Regional Studies Association (RSA);
- Eventos da Regional Science Association International (RSAI).
- Solicitação de ressarcimento para outros eventos serão analisados pela coordenação do PGDRA a partir da justificativa apresentada e pela disponibilidade de recursos.

TRADUÇÃO DE ARTIGOS PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Coordenação do PGDRA possui recursos (limitados) para tradução de artigos para língua estrangeira. Para isso **os docentes** precisam:

- Encaminhar e-mail para a coordenação (toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br) solicitando o pedido de tradução, com cópia anexa do trabalho a ser traduzido;
- A coordenação efetuará orçamento do serviço e comunicará os autores sobre a possibilidade de tradução;
- O trabalho pode ter participação de discentes e precisa, obrigatoriamente, ter a participação de algum docente do PGDRA para ser utilizado o recurso do Programa, preferencialmente do orientador;
- A coordenação não garante que a tradução será efetuada, pois depende da disponibilidade de rubrica específica vigente.

OUVIDORIA DA UNIOESTE

A Ouvidoria é um canal de comunicação para que o cidadão possa se comunicar por meio de denúncias, reclamações, elogios bem como, solicitar informações institucionais.

Acesse e saiba mais: <https://www.unioeste.br/portal/acesse/ouvidoria-unioeste>

OBS: Todos os pedidos à Coordenação do PGDRA devem ser solicitados **via protocolo FÍSICO** da Unioeste, e pode ser de qualquer campus (Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Toledo). Eventuais dúvidas devem ser solicitadas pelo e-mail da coordenação (toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br) ou pelo telefone/whatsapp: (45) 3379-7053.

Todos os formulários e Informações estão disponíveis no site do PGDRA:

Site geral	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/
Ementas e Planos de Ensino	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/sobre/disciplinas/ementas-e-planos-de-ensino
Cronograma e Calendário	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/informacoes/discentes/cronograma-calendario
Formulários	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios
Modelos e Templates	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/modelos-templates
Regulamento do PGDRA	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/regulamentos-pgdra
TESES	http://tede.unioeste.br/handle/tede/611
DISSERTAÇÕES	http://tede.unioeste.br/handle/tede/610
Revista Informe Gepec	http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/index
Livros diversos	https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/sobre/publicacoes/livros
Núcleo de Desenvolvimento Regional	https://www.unioeste.br/portal/campus-toledo/nucleos-toledo/ndr

PRAZOS

MESTRADO

MATRÍCULA	PROTOCOLO PARA QUALIFICAÇÃO	PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO	PROTOCOLO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO	DEFESA DA DISSERTAÇÃO	PRORROGAÇÃO
Conforme calendário do PGDRA	20 dias úteis antes da banca de qualificação	até o final do 3º semestre	30 dias antes da banca de defesa da dissertação	Em até 24 meses de curso	6 meses

DOUTORADO

MATRÍCULA	PROTOCOLO PARA QUALIFICAÇÃO	PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO	PROTOCOLO PARA DEFESA DA TESE	DEFESA DA TESE	PRORROGAÇÃO
Conforme calendário do PGDRA	20 dias úteis antes da banca de qualificação	até o final do 5º semestre	30 dias antes da banca de defesa da tese	Em até 42 meses de curso	12 meses